



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 15/2025**

São Luis/MA, janeiro de 2025

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos processos SEI nº 6761/2024 e nº 204/2025,

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa TST nº 1363, de 16/11/2009](#), que atualizou e consolidou a [Resolução Administrativa TST nº 1158/2006](#), que aprovou o Estatuto da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT;

CONSIDERANDO a [Resolução ENAMAT nº 28/2022](#), que estabelece os parâmetros mínimos para o Módulo Regional da Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho e regulamenta a formação continuada no âmbito do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SINFOMAT;

CONSIDERANDO a realização da 24ª Semana de Formação de Magistrados pela Escola Judicial do Tribunal, durante o período de 6 a 10/10/2025, assim como o teor do Ofício EJUD 16 nº 004/2025, o qual solicita a alteração das datas de realização da 23ª Semana de Formação de Magistrados do TRT 16ª Região, para que ocorra no período de 12 a 16/05/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Excelentíssimos Desembargadores e Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos para participarem da 23ª e da 24ª Semana de Formação de Magistrados, eventos de relevante importância para seu aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO os termos do [Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2022](#), o qual dispõe exclusivamente sobre a suspensão de prazos de Magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais, não estendendo esse benefício às partes e advogados em geral,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar, nos períodos de 12 a 16/05/2025 e 6 a 10/10/2025, os Desembargadores, Juízes Titulares de Vara do Trabalho e os Juízes Substitutos a se afastarem de suas funções judicantes, e dos limites de suas jurisdições, para frequentarem a 23ª e 24ª Semanas de Formação de Magistrados, promovidas pela EJUD-16.

Art. 2º Nos períodos de 12 a 16/05/2025 e 6 a 10/10/2025 fica autorizado o remanejamento de pautas de audiência, a critério dos Magistrados que forem se afastar, ficando determinada a suspensão dos prazos para a prática de atos decisórios.

Parágrafo único. A suspensão de prazos, prevista no *caput* do presente artigo, cessará no caso de desistência, de cancelamento da inscrição ou na hipótese de faltas injustificadas, a critério da Escola Judicial, observando-se, ainda, o disposto no art. 1º, §2º, do [Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2022](#).

Art. 3º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região manterá regime de plantão, nos períodos de 12 a 16/05/2025 e 6 a 10/10/2025, para apreciação de medidas judiciais urgentes, previstas no art. 2º da [Resolução Administrativa nº 167/2010](#).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do presente artigo não se aplica às Unidades que contarem com pelo menos 01 (um) Magistrado em exercício nos períodos supracitados, as quais funcionarão regularmente.

Art. 4º Os prazos processuais e regimentais permanecerão em curso regular, não havendo que se falar em suspensão.

Art. 5º Cumpra às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Setores e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º Revoga-se a [Portaria GP/TRT16 nº 751, de 10 de outubro de 2024](#).

Art. 7º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 14/01/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0208064** e o código CRC **BB32DA20**.